

LEI Nº 443

de 26 de dezembro de 1958.

" Anula dotação e abre créditos suplementares "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica anulada, totalmente, a seguinte dotação de orçamento vigente:

§ 8º 1 - Veterinária da Heteriveladora Cr\$ 43.200,00.-.-.-

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:-

§ 8º 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins... Cr\$16.220,80

§ 8º 3 - Para o serviço de estradas e pontes Cr\$25.088,00

§ 9º 0 - Abono de família funcionários Cr\$ 409,20

§ 9º 0 - Adicionais por tempo de serviço Cr\$ 1.482,00

Total Cr\$43.200,00

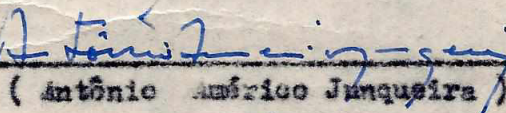
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Declaro, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 1958.


(José Alcides Leão Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário